



SCT
Supremo Concílio

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 22/03/2011

Dispõe sobre o lançamento em relatório de bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos com rendimentos próprios ou recebido por herança, legados ou doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

(Publicada em __/__/__)

A IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS (ITEJ), em conjunto com o SUPREMO CONCÍLIO (SCT) no uso das suas atribuições legais descritas no art. 42, alínea "a" do Estatuto da Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus, de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os recebimentos de bens móveis, imóveis e semoventes.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as receitas oriundas das vendas dos bens móveis, imóveis e semoventes e das receitas oriundas de campanhas, congressos, simpósios e similares.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 29, 30 e 31 do Estatuto da ITEJ.

RESOLVE

Art. 1º. Todos os bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos com rendimentos próprios da igreja, ou recebidos por herança, legados ou doações diversas e a título de ofertas e dízimos, feitas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, deverão ser lançados em relatórios financeiros.

§1º A cópia do documento comprobatório deverá ser anexada ao relatório financeiro e enviada ao escritório do Supremo Concílio em Brasília.

§2º Toda negociação envolvendo patrimônio, antes de ser efetivada, deverá ter a anuência da diretoria do Supremo Concílio.

Art. 2º. As receitas oriundas de campanhas, congressos, simpósios e similares também deverão ser lançadas em relatório.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, e o não cumprimento da mesma, implicará em sanções descritas no Estatuto da ITEJ.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, 22 DE MARÇO DE 2011.


DORIEL DE OLIVEIRA
Presidente Fundador

www.catedraldabencao.org.br

A.E. 4/5 - Setor F Sul - Fone:(61) 3451-7200
CEP: 72.025-500 - Taguatinga Sul Brasília-DF